



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 04/2025-CMRBI, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ANDRADE & PIMENTEL LTDA.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte seis, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80 e a Empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Diogo Pinto, nº 1046, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.804/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.045.189-63 e RG nº 28855284-2/SP, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica acordado entre as partes o a prorrogação do prazo referente a Prestação de **Serviços de Telefonia em Nuvem (PABX)** entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Andrade & Pimentel LTDA, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato, o qual vigorará de 1º/08/2026 à 31/07/2027, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na CLÁUSULA 7 do contrato, pelos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

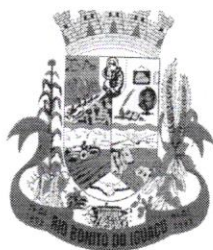
EDSON RODRIGO CAMARGO Assinado de forma digital
por EDSON RODRIGO
CAMARGO:08185269980
269980 Dados: 2026.07.30
13:56:46 -03'00'

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

EMANUEL PIMENTEL
Andrade & Pimentel Ltda.

ANDRADE E
PIMENTEL
LTDA:044208
04000109

Assinado de forma digital por
ANDRADE E PIMENTEL
LTDA:04420804000109
Dados: 2026.07.30 14:16:17 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01/2025- DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA 02-2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente Sr. Edson Rodrigo Camargo, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80. CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitao Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, sala A, Centro, em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.804/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.045.189-63 e RG nº 28855284-2/SP, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo, referente a Prestação de Serviços de Telefonia em Nuvem (PABX), por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato, o qual vigorará de 1º/08/2026 à 31/07/2027, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU

Edição n.º 1.585 Página: 2.

Data: 05/08/2026

Andréia L. Mierau

Visto do Responsável